

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9868-22

RESOLVE

Reformar o Tenente Coronel PM, ANTÔNIO CUSTÓDIO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 501.582-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o Art. 94, I, “a” da Lei 3.909/1977, e os Arts. 11, 12, 14, inciso II, 33 e 34 “caput”, da Lei 5.701/1993.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 27/03/2024

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 013/2026 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva**, matrícula nº **720.823-5**, para ser a Gestora do Contrato nº **0006/2026** referente aos serviços de organização de eventos junto a empresa **Flávia Simões Maropo – CNPJ nº 36.424.694/0001-31**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 44 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **EDUCAÇÃO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0031/2026 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e o (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL (08 SALAS DE AULA) DA E.E.E.F.M FELINTO ELÍSIO, EM BELÉM-PB**, conforme documentação arrolada ao processo **SUP-PRC-2026/00484**;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba



SIMONE CHAVES PEREIRA
Superintendente da SUPPLAN

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/02797	667.737-1	SEVERINO DOS RAMOS BELARMINO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB N.º 005/2024

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA SUS DA ESP/SES-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) realiza a **9ª convocação do Edital Nº 05/2024**, referente à seleção para bolsistas para a EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE E DA REDE ESCOLASUSDAESP/SES-PB.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para os endereços redescola@esp.pb.gov.br cópias de todos os documentos abaixo listados, em arquivo único, e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOME DO CANDIDATO
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	40h	Vivianne Kallyne Ferreira da Silva
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	40h	Samuel Gomes da Silva

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026
Comissão do Processo Seletivo
ESP-PB / SES-PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

CREDENCIAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/03059

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público (Portaria nº 040/2025), torna público o resultado de classificação de proposta de preços do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa com comprovada capacidade técnica para a prestação de serviços técnicos na execução de estudos e ações técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais, administrativas e sociais, visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) e Regularização Específica



(Reurb-E), de 2.079 imóveis das Comunidades: Aratu, Morada Nova e Sonho Verde, situadas no bairro Costa do Sol, no município de João Pessoa/PB, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital. Após análise detalhada das propostas de preços apresentadas pelas empresas: MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, NDS-NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REURBANIZA ACESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, INCIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, esta Comissão decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços das empresas: MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, pela prática de preço inexequível, tendo em vista que o valor final apresentado está inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Cehap, além de não apresentar o cronograma de desembolso; NDS-NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pela prática de preço inexequível, tendo em vista que o valor final apresentado está inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Cehap, além de não apresentar o cronograma de desembolso e REURBANIZA ACESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, pela prática de preço inexequível, tendo em vista que o valor final apresentado está inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Cehap. Tendo sido consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: INCIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, com proposta no valor final de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais) e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor final de R\$ 3.556.245,93 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Diante do que foi apresentado, o Presidente da CECP consagrou como vencedora do presente certame a empresa INCIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, com proposta no valor final de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais).

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições legais, homologa e torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, conforme os critérios constantes no referido edital, que teve as seguintes entidades habilitadas:

Entidades Habilitadas Futebol Masculino:

- Pombal Esporte Clube, CNPJ 24.234.007/0001-36;
- Sousa Esporte Clube, CNPJ 12.723.573/0001-22;
- Serra Branca Esporte Clube - SAF, CNPJ 08.847.547/0001-39.
- Treze Futebol Clube, CNPJ 08.858.508/0001-37;
- Confiança Esporte Clube, CNPJ 08.607.079/0001/25;
- Esporte Clube de Patos, CNPJ 09.149.840/0001-95;
- Botafogo PB - SAF, CNPJ 59.303.246/0001-85.

Entidades Habilitadas Futebol Feminino:

- Mixto Esporte Clube, CNPJ 21.423.953/0001-32

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

CHAMADA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DTR-PRC-2025/18641

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, regularmente matriculadas na JUCEPB, para condução de leilões de veículos apreendidos, removidos e retidos mantidos em depósito pelo DETRAN/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 45.710/2024, Decreto Federal nº 21.981/1932, IN DREI nº 17/2013 e demais normas aplicáveis. O credenciamento será realizado de forma eletrônica e contínua, durante o prazo de vigência do Edital, sendo as inscrições realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://detrn.pb.gov.br/proc-ccl>. O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detrn.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>).

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADA SEM PREVISÃO DE NOVA DATA, a sessão pública do Chamamento Público nº 001/2026, na modalidade Presencial, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA, COM OPÇÃO DE PAGAMENTO POR TECNOLOGIA DE APROXIMAÇÃO (NFC) E/OU QR CODE PARA VALER ALIMENTAÇÃO, UTILIZÁVEL EM REDE CONVENIADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, TANTO NA CAPITAL QUANTO NAS DEMAIS UNIDADES DA CAGEPA NO ESTADO DA PARAÍBA, conforme as disposições detalhadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para ajustes no termo de referência e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: www.cagepa.pb.gov.br; pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

Érika do Amaral Vêras
Presidente da CPL II

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATAS

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 811ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 03/02/2026

No terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/eur-sbnn-zob>. A reunião foi conduzida inicialmente pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 811ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA (virtual), Eng.º Domingos de Lelis Filho - CREA (virtual), Eng.º Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques - CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa - CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo - CREA (virtual), Biol. Nino Tavares Amazonas - IBAMA (presencial), Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA (presencial), Arq. Pablo Fossêca G. Pereira Máximo - IPHAEP (virtual), Adv. Maria do Socorro de Brito Silva - CIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA (virtual), Eng.º Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA (presencial), Eng.º Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA (presencial), Umbelino José Peregrino - SUDEMA (presencial), Eng.º Claudia Coutinho Nobrega - ABES (virtual), Eng.º José Walter Borborema Arcoverde - FIEP (virtual), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN (presencial). Item 2 - Discussão da Ata da 810ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 810ª Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência da Presidente do Conselho, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, em razão de compromissos previamente agendados. Em seguida, registrou também a ausência da Conselheira Jaciana da Silva Oliveira Lima. Posteriormente, informou acerca do cadastramento prévio realizado por meio e-mail institucional do COPAM, registrando-se as seguintes participações: Daniel Braz Piovesan, Daniela Tiemi Taira, Filipe Nathan da Cruz Pinto e Alexia Ellen Ramos Luz, representantes do Processo nº 2023-003020/TEC/LP-0062 - Complexo Eólico Serra da Carneira; João Bosco Burgos Costa, representante do Processo nº 2021-007135/TEC/LO-2830 - Extração de Areia São Miguel Ltda.; André Luiz de Souza Cesarino (ouvinte) e Jeane Lima Rufino (ouvinte). Registrou-se, ainda, a participação de Goldie Coutinho, Carolina Sheda e João Victor, técnicos da SUDEMA, bem como de Wesley Cabral, representante do CREA. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Cavalcanti, propôs inversão de pauta em razão de compromisso previamente assumido, sendo a solicitação aprovada por unanimidade. Assim, no item 4 da 811ª Reunião Ordinária, a apreciação iniciou-se pelo subitem 4.7, seguindo-se os subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4. Após a deliberação do item 4.4, o Conselheiro Relator do item 4.5 solicitou nova inversão de pauta, igualmente aprovada por unanimidade, passando-se à apreciação do item 4.6 e, posteriormente, do item 4.5. Registra-se, ainda, que os Conselheiros Regeildo Costa - CREA e Nino Tavares Amazonas - IBAMA passaram a participar da reunião a partir do item 4.7, e que a Conselheira Maria do Socorro de Brito Silva - CIEP ingressou na reunião durante a apreciação do item 4.3. Ressalta-se que o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Cavalcanti, precisou se ausentar após a apreciação do item 4.7, passando a condução dos trabalhos à Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros. Registra-se, por fim, que os Conselheiros Pablo Fossêca - IPHAEP, Nino Tavares - IBAMA, Alfredo Nogueira - CREA e Claudia Coutinho - ABES se ausentaram durante a apreciação do item 4.6. O Conselheiro Suplente Adriano Pereira de Figueiredo - CREA participou da reunião sem direito a voto. O Conselheiro Nino Tavares - IBAMA exerceu direito a voto nos itens 4.7, 4.1, 4.2 e 4.3, e o Conselheiro Ronilson José da Paz exerceu direito a voto nos itens 2, 4.6, 4.4 e 4.5. 4. Ordem do dia: 4.7. Discussão sobre a Minuta que dispõe sobre alterações na Norma Administrativa 101 que decorrem do disposto na Lei Federal nº 15.190/2025 e na Lei Federal 15.300/2025. Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável às alterações na Norma Administrativa 101 que decorrem do disposto na Lei Federal nº 15.190/2025 e 15.300/2025, no que segue: Fica alterada, em todo o texto da Norma Administrativa 101, a nomenclatura das licenças, passando:

I - A Licença Simplificada - LS a denominar-se Licença Ambiental Única - LAU; II - A Licença de Regularização e Operação - LRO a denominar-se Licença de Operação Corretiva - LOC. O ANEXO C - Lista de Atividades Passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental, da Norma Administrativa 101, fica alterado em decorrência do acréscimo e da modificação de atividades, bem como da inclusão das Notas Explicativas nº 13, 14, 15 e 16, passando a vigorar integralmente na forma do quadro abaixo: ANEXO - C - LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE
	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
25	AGROPECUÁRIA
25.091	Avicultura convencional (postura e corte)*
25.110	Avicultura industrial (postura e corte) até 210.000 animais
25.182	Suinocultura (caipira/alternativa)*
25.190	Suinocultura (industrial) até 1000 animais*
25.272	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)*
25.280	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 700 animais*
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) *